



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 35/2019

TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 103/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 067688317, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808-007-00 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, situada na Av. Brasil, n.º 4880, Rua 11, Vila do João, 95, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Claudia Pereira Rodrigues**, portadora da carteira de identidade n.º 076922186 IFPRJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.527.927-57, pactuam o presente **TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **4947/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 103/2017**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE AULA E SANITÁRIOS/BANHEIROS**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 350 dos autos do processo administrativo nº. 4947/2017, prorrogando a vigência do contrato nº. 103/2017, por mais **12 (doze) meses, de 10 de março de 2019 até 10 de março de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O presente Termo tem como valor total **R\$ 983.688,00 (novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, tendo em vista o acréscimo de **19,6806%** do Termo nº 03 de aditamento (fls. 307/308), para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

CONFERE COM O ORIGINAL

R. 108.245

Coordenadora de
Contratos e Convênios





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124 e 17.01.12.365.0008.2124
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 977/2019 e 978/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 103/2017, desde que compatíveis com o presente termo.

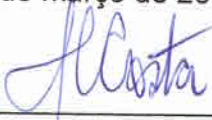
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 08 de março de 2019.

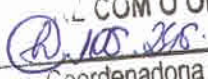


Município



Contratada





Coordenadora de
Contratos e Convênios